

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministério da Fazenda a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações e documentos:

- a) Justificativas técnicas para cada uma das operações de pagamento antecipado da dívida externa relacionadas no Anexo deste requerimento, especialmente no caso dos Bonus “Brady”, que eram amparados por garantias colaterais;
- b) Origem dos recursos empregados na liquidação de cada uma das operações descritas no Anexo;
- c) Cópias dos documentos comprobatórios da origem informada no item precedente, coincidentes nas datas e valores;
- d) Custos financeiros das dívidas liquidadas, informando-se as taxas de juros e outros custos;
- e) Tratamento dado às garantias dos Brady resgatados.

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas permitirão o aprofundamento da análise referente às operações de pagamento antecipado da dívida externa, ocorridas nos últimos anos.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

**Deputado Ivan Valente
PSOL/SP**

ANEXO

- a) Troca de bônus da Dívida Externa Brasileira (C-Bond por A-Bond), no valor de aproximadamente US\$ 4,4 bilhões em agosto de 2005;
- b) Resgate antecipado de bônus da Dívida Externa inseridos no denominado “Plano Brady”, em 2006, no valor de aproximadamente US\$ 6,64 bilhões;
- c) Pagamento antecipado ao FMI no valor de US\$ 15,5 bilhões em 2005;
- d) Programa de resgate de Dívida Externa, que resultou em pagamento de ágio médio de 30% durante o ano de 2008, conforme tabela II anexa ao presente requerimento.